



Câmara Municipal de ITAPUÍ

AUTÓGRAFO N.º 022/2024
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º. 17/2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

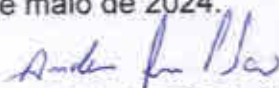
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A
SANÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE
LEI:

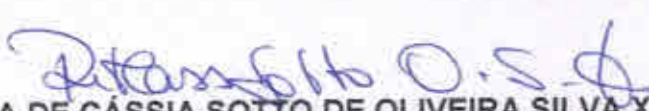
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o cancelamento do Restos
a Pagar da ordem de R\$ 88,11 (oitenta e oito reais e onze centavos) referente ao
exercício de 2023, a saber:

EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA DE EMPENHO	FORNECEDOR	VALOR
371	38	17/10/2023	C.P.F.L. - Companhia Paulista de Força e Luz	R\$ 88,11

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapuí, 08 de maio de 2024.


ANDERSON JOSÉ PILÃO
Presidente


RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER
Secretária